

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Construção de Logradouros Públicos

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal...Nº 2.400,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*M. Oliveira*

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

-----  
-----  
-----

LEI Nº 124/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970.

.Crédito suplementar de Nº 3.000,00 p/ suplementação de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 3.000,00 ( Três mil cruzeiros novos ) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

MERCADOS MUNICIPAIS

3.1.2.0.9.7.-Serviços de Terceiros

Telefone, etc. . . . . .Nº 3 . 000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.- Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal...Nº 3.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*M. Oliveira*

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

-----